

~~20~~ 73 1916 25/11 Bayma

Juíz de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, do Estado de Mato Grosso,

Escrivão
J. Bayma

Requerente out. cobrança
M. Laron & Sobrinho
R. Espinho Bayma Raz

Mutuacao

Em dois dias do mez de Junho
de mil novecentos e dezessis, nes-
ta Villa de Santo Antonio do Rio
M. de M., em meu cartorio
autuei a peticao com despa-
cho e mais documentos
que adiante se vê; do que
para constar larro este termo.
Eu José Casimiro Bayma, Es-
crivão que o escrevi.

Autuei
3

²
Baptista

Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Madeira,
Estado de Mato Grosso.

A. De-nesta aos
interessados

P. cont., 2^a fev. 1916
F. Continuel

Dizem A. Poror + Sobrinho, negociantes
estabelecidos na Foz de São Pedro, nesta
Comarca que são credores do
Espolio do falecido Trajano Sá na im-
portancia total de dois contos setenta
e sete mil e seiscentos e cinco
reais, de mercadorias forne-
cidas conforme a conta junto em
promissoria na importancia de um
conto e trezentos mil reais, firmada
pelo dito Trajano Sá a favor de
Ulisses Ribeiro, a qual foi por este
transferida aos requerentes, conforme
dita nota promissoria junta.

Assim pedem a V. Exa. o respectivo
pagamento.

Esseam Defficiente
Santo Antonio do Rio Madeira, 9 de Abril de 1916
A. La Sobrinho



Março

TRAJANO

V A Z

com

A. LAVOR & SOBRINHO

HAYER

1916

1910					
Janeiro	1	Saldo a n/ favor conforme c/corrente fornecida	675\$307		
	31	Nesse talão N° 31	302\$200		
Fevereiro	6	Mercadorias a Benedicto de Albuquerque por sua ordem	21\$250		
	14	Dinheiro corrente que entregou			500\$000
	16	Mercadorias fornecidas a Igalias Vianna por sua ordem	121\$900		
		Idem idem idem a Bernardino Nicolau idem	50\$800		
		Idem idem idem a Julio Ribeiro idem	252\$500		
		Idem idem idem a Estacio de Nascimento idem	60\$800		
		Idem idem idem a José Vicente idem	21\$100		
		Idem idem idem a Raymundo Sabino idem	25\$800		
		Idem idem idem a Adeline de Souza idem	7\$300		
		Idem idem idem a João Nicolau idem	28\$500		
	21	Sua ordem a favor de Augusto Lopes C/ de Estacio de Nascimento	25\$000		
	22	Dinheiro corrente n/ data n/ comção de 10 %	50\$000 5\$000		
		Continua	1:647\$457		500\$000

REPÚBLICA dos E. U. DO BRASIL

Livraria Clássica — 1968 911

Nº *1300* Nota Promissoria de Rs. *1300/000*

No dia *15* de *Outubro* de *1915* pagarei por esta minha única via de
Nota Promissoria ao *Snr. Ulysses Ribeiro* a quantia de:

Um conto e trezentos mil reis

em moeda corrente e legal,
valor que do mesmo recebi em *transacção*
e que me obrigo a pagar-lhe no dia de seu vencimento.

Genexso Ponce 15 de Abril 1915
Trayano Val

1916

Fevereiro 22

Continuação

1: 647\$457

500\$000

Sua ordem a favor de Pedro J. d'Oli-

veira, valer de madeiras

75\$000

N/ Com.^{ção} de 10 %

3\$500

29

nn/ talões N° 197 /2

228\$800

Valer de um telegramma expedido no

mez de Dezembro p.p. a s/ interesse

3\$600

BALANÇO

1: 462\$357

1: 962\$357

1: 962\$357

Fevereiro 29

Saldo a n/ favor n/ data

1: 462\$357

S. E ou O.

*Importar a presente conta em
um conto quarenta e cinco
dois mil trezentos e cinquenta
reos (1.462.357)*



A. Laro & Sobrinho

*Reconheço verdadeira a assi-
gnatura supra. do que dou
fe. Villa de Santo Antonio
do Madeira, 27 de Dezembro 1917
Eu, tes. P. B. Laro*

Tabelliao

Jose Casimiro Bayma

P. TABELLIAO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO

N.º 227

Rs. 4000

Quatro mil e cem pagou

sello de verba por falta de estampillas.

Meza de Rendas Alandegada em Porto Velho, de 19 de Abril de 1915

O Administrador,

My. J. M. Ribeiro

Pague-se aos Srs. A. Lavar & Co.
trinta e a sua ordem
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915
My. J. M. Ribeiro

Reconheço verdadeira
a assignatura supra de
My. J. M. Ribeiro, do meu in-
teiro conhecimento, do fe-
Silla de Santo Antonio
do Madeira, 29 de Abril
de 1916.
Cem. te. P. P. B. A. A. A. A.

Tabelliao
Jose Casimiro Bayma
Numero 86
Pagina
apresentada hoje Silla S. Antonio
6 Maio de 1916 o official
Bayma

Requisitadas no livro competente
pp. 74 a 74 verso, sob n.º 86. Silla
Santo Antonio 6 de Maio de 1916
O Official de Registro
Jose Casimiro Bayma

5
Bayma

Recebimento

Das dois dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dezeses, em meu cartorio
me foi entregue a peticao
retra e mais documentos
que acompanha; do que larro
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.

Rebds

Vista

Das cinco dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dezeses, em meu cartorio
faco estes autos com vistas do
Senhor José Ribeiro Pautas
inventariante do espolio do
fallecido Inacio Vaz; do que
faco este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.

Vista

Reconheço a exatidão da presente
emto

Santo Antonio 6 de Junho 916
O inventariante

José Ribeiro Pautas

Data

Das cinco dias do mez

do mez de Junho, de mil no-
vecentos e dezeses em meu
cartorio me foram estes
autos entregues por parte do
Meritissimo digo, por par-
te do irrevutante José
Ribeiro Dantas; do que faço
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o es-
crevi.

Rebds

Concluzão

Das vinte e dois dias do mez
de Junho de mil novecentos
e dezeses, em meu cartorio
faço estes autos concluzos ao
Meritissimo Doutor Juiz de
Direito do que lavro este
termo. Eu José Casimiro Bay-
ma, Escrivão que o escrevi.

— OES —

Continue - visto com
deu. interessado.

A Act. 22-6-916

F. Continha

Data

Das vinte e tres dias do mez
de Junho de mil novecentos
e dezeses, em meu car-
torio me foram estes autos

Bayma

autos e subseqües por parte
do ~~Merecedíssimo~~ Doutor
Juiz de Direito; do que
lido no este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escri-
vã que o escrevi.

Rebels

Vista

Das vinte e três dias do mez
de Junho de mil novecentos
e dezesseis, em meu car-
torio faço estes autos com-
postos ao Ex. Antonio Mar-
cellino Cavalcante represen-
tante do menor Pedro Vaz Trindade
do que para constar, lido
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivã que o escrevi.

— Vista —

Corrobor a validade da presente
carta.

Santo Antonio 28 de Junho de 1916
Antonio Marcellino Cavalcante

Data

Das vinte e oito dias do mez de
Junho de mil novecentos e
dezesseis, em meu cartorio me
foram estes autos subseqües por
parte do Ex. Antonio Marcellino

Marcellino Caraleante; do
que para constar larro este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escritão que o escrevi.

— Rebds —

Conclurado

Das vinte oito dias do mez
de Junho de mil novecentos e
dezesseis em meu cartorio
faço estes autos conclusos
ao Meretissimo Doutor
Juiz de Direito do que larro
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escritão que o escrevi.

— CTS —

Sella-se a conta e p
3 e de-se vista au
ma. dr. Proponente de
Justica.

D. Ant., 28-6-916

F. Continha

Data

Das seis dias do mez de
Junho do anno de mil
novecentos e dezesseis em
meu cartorio me foram
estes autos entregues com
o despacho sup. do que

J. Bayma

do que para constar fasso
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que os es-
crevi.

Rebas

Certidão

Certifico que até a esta
data não compareceu a este
cartório o Senhor A. Lora
y Sobrinho, a fim de dar cum-
primento ao respeitável des-
pacho retido; o referido e ver-
dade do que bore fei: Villa
de Santo Antonio do Ma-
deira, em 27 de Dezembro
de 1916.

O Escrivão

José Casimiro Bayma

Conclusão

Das vinte e sete dias do
mez de Dezembro do anno
de mil novecentos e de-
zeis, em meu cartório
fazo estes autos conclu-
sões ao W. Cerebrazino, Pon-
te Juiz de Direito do que
forno este termo. Eu
José Casimiro Bayma,
Escrivão que os escrevi.

CBZ

Vista no meu Promotor
de Justiça.

Sto Antonio, 27/12-9/6
F. Continella

Data

Das vinte sete dias do mez
de Dezembro do anno de
mil novecentos e deuseis,
em meu cartorio me foram
estes autos entregues com
o despacho supra, do que
largo este termo. Eu Jori
Casimiro Bayma, Escrivo
que o asper.

Rebdo

Vista

Na mesma data anno e
mez supra declarado
em meu cartorio faco
estes autos com vistas
ao Senhor Promotor de
Justica; do que largo
este termo. Eu Jori Casi-
miro Bayma, Escrivo
que o asper.

Vistas

do Recado

José Continella

8
Bayma

Recebimento
Das vinte sete dias do mez
de Dezembro do anno de
mil novecentos e dezes e seis
em meu cartorio me foram
estes autos entregues pela Pro-
motoria Publica; do que
largo este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escrivão
que o escrevi.
Rebds

Na mesma data anno e
mez supra declarado em
meu cartorio faco estes
autos conclusos ao Ilustri-
ssimo Doutor Juiz de Di-
rito do que largo este
termo. Eu José Casimiro
Bayma Escrivão que o escrevi.
Cbs

Aguardem o cumpri-
mento de meus despachos
de fls. 6 verso.

Sto. Ant.º, 27-12-916
F. Caetano

Data
Das vinte sete dias do mez
de Dezembro do anno de
mil novecentos e dezes e seis
em meu cartorio me fo-

foram estes autos entre-
 guis com o despacho re-
 tido do que lamo este
 termo. Eu José Casimiro
 Payma, Escrivã que o
 escrevi. Rebds

bustos		
Jury		
Despachos	18.000	
Letranea	10.000	<u>28.000</u>
Escrivã		
Audiencia	500	
4. Berbidadao	4000	
Jury	500	
Intimacoõ	2000	
20 5 pag	<u>6000</u>	<u>13.000</u>
Pimentos		
Parecer		500
Contador		1000
Sellos		<u>3000</u>
		5.0000

Importo apresente com to um
 Quincenta mil rs

Lauro Antonio, 23 d. Março de 1917

O contador

Jose Ribeiro Paiva

Conclusão.

Nas vinte e três dias do mez
de Março do anno de mil
novecentos e dezesete em meu
cartorio faco estes autos com
vistas do Senhor Doutor Juiz
de Direito da Comarca,
do que para constar lavro
este termo. Eu Jori Cassimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.
Clas

- 1916 -

16
 Livro de Direito da Comarca
 de Santo Antonio do Rio Ma-
 deira, Estado de W. Gatto Grosso etc.



Escrivão
 J. Bayma

Autos de Tutela
 Antonio Leão Requerente
 Dulcinea de Tal Requerida

Autuação

Em vinte dias do mez de Junho
 de mil novecentos e quarenta e seis, nes-
 ta Villa de Santo Antonio do Rio
 W. Gadeira, Estado de W. Gatto Grosso,
 em meu cartorio, autuei a petição
 com despacho e procuração que
 adiante se seguem, do que larro
 este termo. Eu José Casimiro
 Bayma, Escrivão que o escrevi.

Autuei
 3

W. B. Lima

Eu, Sr. Dr. José Julio de Freitas Coutinho, M.
D. Juiz de Direito d'esta Comarca.

A. A' cum lras.
Ant., 20-6-916
F. Coutinho

Diz Antonio Leão, empregado da Cam.
fauha Macieira Mamoré, casado e residen-
te na Villa Presidente Marques d'esta Comar-
ca por seu procurador abaisso assignado que
existindo no lugar denominado Taguara
pertencente ao acampamento 36 da Estrada
de Ferro Macieira Mamoré, a menor de no-
me Dulceina de tal, em companhia da mu-
lher, de vida facil, Francisca de tal, sem que
para isto possa dar a competente educaçao,
dele seu más comportamento, conforme poderá
provar a autoridade Policial do districto de
Presidente Marques, o allegado, pelo supplica-
nte, que por isso requer a N. Ex. a tutela da
referida menor devendo para isto por auído
o Sr. Dr. Curador de Orphãos d'esta Comar-
ca assignando o supplicante o respectivo
termo de tutela.

Santo Antonio, de Junho de 1916.
J. J. de Antonio do.
Sebastião P. de M. Marques



Antônio de Souza Leão cidadão brasileiro no gozo de seu direito, com 25 annos de idade, casado, residente na Província de Guiné Marquês etc.

Pelo presente instrumento de procuração por mim feito e assignado, meus e contatos meu bastante procurador na Villa de S. Antonio do Rio Madeira Estado de Matto Grosso, o cidadão Sebastião B. Marins, com poderes escriptos para assignar por mim em Juizo, todos os papeis referentes a tutela da menor Dulcinea, orphã de pai e mãe, que se acha em poder de uma mulher de vida publica de nome Francisca de Tal, residente em Taquara (campo 34), pelo que darei tudo por firme e valioso.

Procedente Marquês, 14 de Junho de 1914
Antônio de Souza Leão

Tutunuchas - Eduardo Helbourn.

Cicuto Bernardino

Re-

Reconheço verdadeiras as
assinaturas retro de
meu intimo conhecimento.
To. que dou fe. Villa de
Santo Antonio do Madeira
em 20 de Junho de 1916
Em test. O. Baurde

Tabellião

José Casimiro Bayma

19. TABELLIÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO

Conclurado *J. Bayma*

Das vinte dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dezeses, em meu cartorio
faço estes autos conclusos
ao Meretissimo Doutor
Juiz de Direito do que fa-
ra constar lanno este
termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escrivaõ que o es-
crevi.

— *Clz* —

Requisição em informe
sua da autoridade de
polícia da Prefeitura
albuquerque e do mun. col
Agencia de Comercio de
nossa localidade.

Act. 22-6-916

F. L. L. L.

Data

Das vinte e tres dias do
mez de Junho de mil
novecentos e dezeses,
em meu cartorio me
foram estes autos entregues
por parte do Meretissimo Dou-
tor Juiz de Direito do que
fazer este termo. Eu Jose
Casimiro Bayma Escrivaõ
que o escrevi.

— *Rebds* —

Certidão

Certifico que nesta data
foi expedido o competente
officio, de accordo com
o respectivo despacho
retho: dou fe: Villa de
Santo Antonio do Rio
Madeira, Estado do Mato
Grosso, 23 de Junho 1916

O Escrivã

José Casimiro Bayma

Antada

Das trézia dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dez e seis, em meu cartorio
junto a estes autos o officio
com o despacho que adian-
te se vê: do que para cau-
tar larro este termo. Eu
José Casimiro Bayma,
Escrivã que o escrevi.

Fantei

2
Barriga

Nº 31

Subdelegacia de Policia do 4.º Dis-
tricto em Presidente Marques 28 de
Junho de 1916.

Junli me aos autos.
P. Ant., 32. 6. 916 F. C. C. T. Silva

Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz de Direito
da Comarca de Santo Antonio.

Em resposta ao vosso officio
sob numero 97 de 23 do aludido,
cumpre-me informar-vos que
effectivamente reside em Taquara
d'este Districto Policial a mulher
de nome Francisca de tal, tendo
em sua companhia uma menor
que segundo me consta e' conti-
nuamente maltratada pela
dita mulher.

Saude e Fraternidade
Henrique de Carvalho Santos
Dep. Subdelegado.

181
Luntada
Das trez dias do mez de
Junho de mil novecentos
e dezeses, em meu cartorio
junto a estes autos o officio
que adiante se vê; No que
para constar larro este
termo. Eu José Casemiro
Bayma, Escrivã que
escrevi.

Luntei

6
W. Bayna

Abreu em Presidente Marques, 27 de Junho de 1916.
Ex.^{mo} Sr. Dr. José Julio de Freitas Coutinho.
D. D. Juiz de Direito da Comarca de Santo-
Antonio do Rio Madeira Estado de Mato Grosso, etc.

officio N.º 86.

Accuso em meu poder o officio de Sta. de N.º 90
de 23 de Junho proximo afindar-se.

Procurei Syndicar-me, da Fama e como se
achava a menor arphá de nome Dulcinea
de Tal, que se achou em Companhia da
mulher da vida fácil, conhecido por Fran-
cisca de Tal, residente no lugar denomina-
do Tugueira, sito no Acaampamento Trinta
e Seis (36), do E. de Ferro Madeira Macaore.

Tenho me Communicar a V.^{ra} Ex.^a que, em mi-
nhos Syndicancias, obtive as informações se-
quentes. Fui informado por pessoa Cristeriga
e Sapaç do Verdade, e bastante Conhecedor do
proceder do mucher Francisco de Tol, dizendo-
me que esse mucher teve o vicio de se em-
briagar constantemente, e quando se achava
neste triste Estado do' embriaguez, maltrata-
va bastante a pequena arpho' Dulcinis, dicen-
do-me mas que, a justiça devia quantos ar-
tes mandar retirar a desgraçada pequena
arpho', para Casa de uma familia, cujos
de que, amiche Com quem vivia a Supraditi

supradita pequena arphá Dulcinia, não tem
a Compustura de moralidade.

Saude a V.^{cia}

Ciente Bernardo Maia

Conclusão

Das treis dias do mez de
Junho de mil novecentos
e devesis, em meu cartorio
faco estes autos conclusos
ao Meretissimo Doutor
Juiz de Direito; do que
fla no este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escriva
que o escrevi.

— O B S —

Concedo a tutela pagando
o tutor a salda de 10\$000
mensaes, por ser recolhido da
de 6 em 6 mezes a
custos publicos.

Apadece-se a importancia
do seu Agente do Curador
e requisita-se do tutor
informações sobre a nome pu-
ridade, filiação, idade, estado
civilidade e local de nascimento
de cada um, se pode ler e escrever,

Bayma

de quem eu é e não tem a mesma qual
de de facto, e não boa saúde.

1.ª Ant. 7.ª Julho - 1916

F. Cantim

Data

Das sete dias do mez de Junho
de mil novecentos e dezesseis
em meu cartorio me foram
estes autos entregues por parte
do Meretissimo Doutor Juiz
de Direito; do que lavro este
termo. Eu José Casimiro Borges
Escrivão que o escrevi.

Rebdo

Certidão

Certifico que nesta data
lavrei o termo de tutela
no livro competente sendo
assignado pelo Juiz e procu-
rador do requerente, dou-
te. Villa de Santo Antonio do
Madeira, em 7 de Junho de
1916

O Escrivão

José Casimiro Bayma

Carta

Certifico que nesta data
foi expedido os officios
de acordo com o respeitante
do pacho do que dou fe.
Villa de Santo Antonio
do Meduna, 7 de Junho de
1916.

O Escriva

José Casimiro Pimenta